



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 081/2020

PAE N. 37.387/2020

PREGÃO ELETRÔNICO ABIN Nº 44/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABIN Nº 443 PE 44/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 081/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 68, CEP 88015-130, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.858.851/0001-93, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, designado pela Portaria P n. 234, de 12 de abril de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 017.461.409-84, portador da Carteira de Identidade nº 2.954.837 SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na Avenida 600, S/N, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, CEP 29.161-419, telefone (15) 3238-9520, e-mail rodrigo@grupotorino.com.br, com endereço para correspondência à Rua Rita de Carvalho Monteiro, nº 120, Retiro São João, Sorocaba/SP, CEP 18085-750, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Rodrigo do Amaral Rissio, portador da Carteira de Identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 220.807.218-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 37.387/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão ABIN nº 44/2019, por Sistema de Registro de Preços ABIN nº 443/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de microcomputadores, com garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão ABIN nº 44/2019, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Quantidade	Valor
1	Microcomputador	451723	251	R\$ 5.555,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do Pregão ABIN nº 44/2019, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 120 (cento e vinte) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.394.305,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/070020

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – No Estado de Santa Catarina)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 35 – Material de TIC

PI: INV EQUTIC (Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do Pregão ABIN nº 44/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão ABIN nº 44/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência do Pregão ABIN nº 44/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão ABIN nº 44/2019.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão ABIN nº 44/2019.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão ABIN nº 44/2019.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão ABIN nº 44/2019.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanços dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro Federal da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RODRIGO DO AMARAL RISSIO
GERENTE DE VENDAS
TORINO INFORMÁTICA LTDA.